



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ATA Nº 08/2020, DA SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, realizou-se a sessão ordinária de número oito da Seção de Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, por videoconferência, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente do TRT, no exercício da Presidência da SDC, cuja pauta foi publicada no DEJT do dia 04 de dezembro de 2020. Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Denise Pacheco e Clóvis Fernando Schuch Santos, e o Exmo. Juiz Convocado Joe Ernando Deszuta. Participou, ainda, da sessão a Exma. Desembargadora Beatriz Renck, para relatar o processo AACC 0020045-28.2019.5.04.0000. Não participaram da sessão o Exmo. Desembargador Cláudio Antônio Cassou Barbosa, justificadamente, e o Exmo. Desembargador João Pedro Silvestrin, em razão de convocação no TST. Representando a douta Procuradoria Regional do Trabalho, compareceu a Dra. Beatriz Junqueira Fialho, comigo, Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Desembargador Francisco Rossal de Araújo saudou a todos e submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária nº 07/2020, realizada em 09 de novembro de 2020, a qual foi aprovada. Em seguida, passou a Seção a julgar os processos da pauta do dia, bem como os processos trazidos em mesa para apreciação. Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, às 10h55min, da qual se lavrou a presente ata que vai devidamente assinada. Porto Alegre, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CLÁUDIA REGINA SCHRÖDER,
Secretária do Tribunal Pleno,
do Órgão Especial e da SDC

Documento digitalmente assinado, nos termos da Lei 11.419/2006, por Cláudia Regina Schröder.
Confira a autenticidade do documento pelo identificador: D065.4457.7034.2143.